

PROCESSO: 23411.001062/2012-44  
CONTRATO: 36/2013  
TERMO ADITIVO: 1º

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA – ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

**CONTRATADA** A empresa **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 737, Bairro Mercês, CEP: 80.430-060, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 04.260.727/0001-69, aqui representada pela proprietária Senhora **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA**, portadora do CPF nº **640.610.199-53** e RG **4.518.848-5/SESP-PR**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.001062/2012-44**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 22/2013**, sujeitando-se as Normas **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de dezembro de 2014, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de 3,02%, totalizando um acréscimo de R\$ 1.194,93 ao valor global do contrato, calculado conforme Cláusula Quarta deste.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor estimado global deste contrato para o período de sua vigência passará R\$ 39.567,60 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para R\$ 40.762,53 (quarenta mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 19 de novembro de 2014.

 <b>PELA CONTRATANTE</b> <b>GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS</b> Pro Reitor de Administração	  <b>PELA CONTRATADA</b> <b>SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA</b> Proprietária
---	--

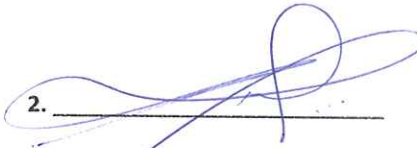
TESTEMUNHAS:

1. 

Gestor do Contrato

Nome: *Kauna Anderson Junior de Azevedo*

CPF: *033.315.119-43*

2. 

Nome: *Gislaine dos Santos Zelner*

CPF: *006.705.119-78*

